




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 19/10/22

  
Assinatura

**PDL N° 018/2022**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 12/09/2022

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N° 463/2022**

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereadora Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade).

Distribuído em:

12/09/2022

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

05/10/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (uma)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do art. 121, I, do Regimento Interno.

A íntegra dos autos poderá ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

14.09.2022 - Passar para o 1º turno: encaminhamento (05).

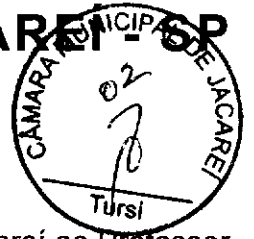
21.09.2022 - Passar para o 2º turno: encaminhamento (08).

17.10.2022 - Projeto incluído na Ordem do Dia de 19.10.2022 (09).

19.10.2022 - Projeto aprovado em votação secreta (10).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Professor, Procurador de Justiça, ex-Vereador e ex-Deputado Estadual Senhor LUIZ BENEDICTO MÁXIMO.

**APROVADO**

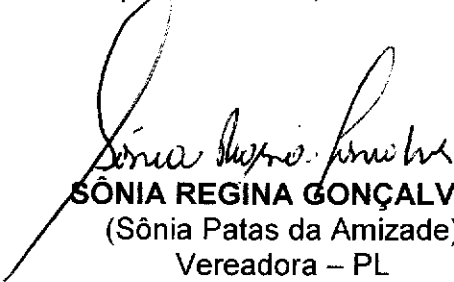
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Senhor LUIZ BENEDICTO MÁXIMO.

**Art. 2º.** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de setembro de 2022.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** - Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Professor, Procurador de Justiça, ex-Vereador e ex-Deputado Estadual Senhor LUIZ BENEDICTO MÁXIMO. – Fls. 02.

## JUSTIFICATIVA

Luiz Benedicto Máximo nasceu em Jacareí (SP) aos 8 de março de 1933. Filho do professor Luiz de Araújo Máximo (1909-1968), o Tito (que hoje dá nome a uma escola no Parque Santo Antônio), e da dona de casa Natália Mafilli Máximo (1910-2006), desde cedo acompanhava o pai, que também era político, quando este ia discursar por conta de alguma candidatura. Todavia, tinha o sonho de se formar em Direito. O jovem Luiz Benedicto decidiu, então, entrar na universidade e formou-se na Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, sediada em São José dos Campos. Não demorou e Máximo ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) em 1963, aos 30 anos de idade. Por conta disso, teve de se licenciar do mandato de vereador do qual havia sido eleito 4 anos antes (1959) com votação recorde até então, no hoje extinto Partido Social Progressista (PSP): 659 votos, 8% do total de 8.204 votos válidos. Se compararmos ao pleito municipal de 2020, seria como se tivesse conquistado mais de 13 mil votos ao legislativo, 4 vezes mais do que o 1º colocado de 2 anos atrás, o vereador Valmir do Parque Meia-Lua. Em 1964 o MP-SP o transferiu para Ubatuba e depois a Itatiba (1966 a 1970), Jundiaí (1970 a 1974) e, finalmente, São José dos Campos (1974 a 1983). Máximo lecionou na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacareí, nas Faculdades de Direito Padre Anchieta (Jundiaí) e Colégio Manuel Euclides Brito (Itatiba). Estas atividades todas não o impediu de continuar a carreira política. Sonhando repetir o feito de Tito, prefeito de Jacareí de 1952 a 1956, Luiz Máximo quase foi eleito ao executivo em 1976, durante o regime militar. Naquela disputa, os votos das sub-legendas eram somados. Houve 3 candidatos do Movimento Democrático Brasileiro (MDB, sigla de oposição ao governo federal) – Luiz, José Guardia e Tales Ferreira (o candidato que prometeu um helicóptero ao município) – e 3 da Aliança Renovadora Nacional (Arena, partido que dava sustentação ao regime): Benedicto Sérgio Lencioni (BSL), José Cristóvão Arouca e Joaquim Pinheiro do Prado. Na votação individual, Luiz obteve 9.093 votos, 1.416 a mais do que o 2º, o professor e historiador BSL. Porém, na soma das duas trincas, era a regra que valia, a Arena obteve mais sufrágios: 19.223 a 10.523. Lencioni, então, conquistou a cadeira de prefeito jacareense. O resultado não abalou Luiz. Ainda filiado ao PMDB, disputou a corrida eleitoral de 1.978, para deputado estadual, e teve sucesso. Foi eleito com 26.565 votos, sendo 15.308



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

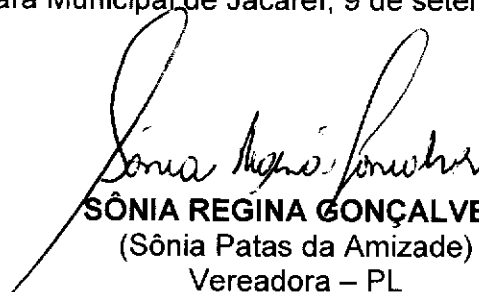
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** - Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Professor, Procurador de Justiça, ex-Vereador e ex-Deputado Estadual Senhor LUIZ BENEDICTO MÁXIMO. – Fls. 03.

registrados em Jacareí. Quatro anos mais tarde (1982), outra vitória e a reeleição à Assembleia Legislativa Paulista (Alesp), desta vez com 71.340 votos, 25.489 em sua terra natal. Em 1.986, outros 48.403 votos (dos quais 20.880 só em Jacareí) e o 3º mandato estadual. Liderou a bancada do partido entre 1980 e 1982 e de 1983 a 1984, além de ser líder do então governador Franco Montoro. Exerceu a função de secretário de Relações do Trabalho de 1985 a 1986 e presidiu a Alesp de março de 1987 a março de 1989, no período crucial da Nova Constituição Nacional. Em 1990 tentou se eleger à Câmara Federal. Ficou na suplência e em 1993 foi chamado a ocupar uma das cadeiras. Isto se repetiu 4 anos depois, no pleito de 1994, quando também era suplente e assumiu o mandato até 1998, quando disputou sua derradeira eleição e conquistou 16.330 votos à Câmara Federal. Em Brasília, foi membro titular da Comissão de Constituição e Justiça. Desde junho de 1988 estava já filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), sigla que ajudou a fundar e onde permanece até hoje. Durante este ciclo, pretendeu novamente ser prefeito de Jacareí. No ano de 1992 se candidatou, com Paulo Turci de vice. Recebeu 5.336 votos e terminou na 5ª posição dentre os 10 postulantes. Luiz Benedicto Máximo dedicou a sua vida a Jacareí e seus préstimos à cidade reverberam até hoje.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de setembro de 2022.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha 05 Y
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: PDL nº 018/2022

Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

**PARECER Nº 183.1/2022/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.  
Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Ilustre Vereadora Sônia, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Sr. **Luiz Benedicto Máximo**.

2. Conforme constata-se às fls. 03/04, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha

06 ✓

Câmara Municipal  
de Jacareí

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito**, sendo promulgada pelo Presidente.

**Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.** (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

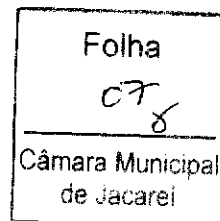
**Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular**, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 134 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que TODOS foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção da proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.
2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 33 do Regimento Interno).
3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 13 de setembro de 2022.

**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

*Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.*

*Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.*

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC



**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

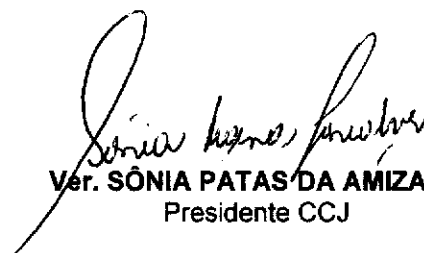
<b>PDL Nº 18/2022 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Concessão de Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

**CONCLUSÃO:**     Encaminhar ao Plenário.                    ( ) Arquivar.

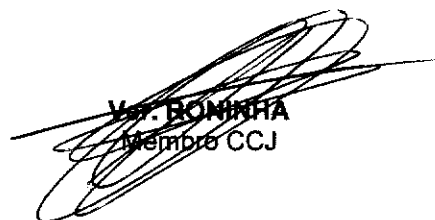
**RELATÓRIO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2022.

  
Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente CCJ

  
Ver. MARIA AMÉLIA  
Relatora CCJ

  
Ver. BONINHA  
Membro CCJ





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 19/10/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto de Homenagem ao "Dia do Professor" e outorga do Diploma "Cirurgião-Dentista Destaque do Ano", nos termos, respectivamente, dos Decretos Legislativos nºs 180/1999 e 411/2019;
- Uso da Tribuna Livre pelo Psicólogo Harisson Santos, nos termos da Lei Municipal nº 6.402/2021, que abordará o tema "Combate e Conscientização da Síndrome de Burnout";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

> ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PDL nº 020/2022 – Projeto de Decreto Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki e Maria Amélia.

Assunto do Projeto: Institui o "Diploma Artista Destaque de Jacareí" e solenidade em homenagem aos Artistas Jacareenses. Substitutivo: Institui o "Prêmio Guaratna Ramos" e solenidade em homenagem aos Artistas Jacareenses.

2. Primeira discussão do PLCE nº 005/2022 – Projeto de Lei Complementar do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992 – Código Tributário Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 34ª S.O. – 19/10/2022 – fls. 02/02

3. Votação Secreta do PDL nº 018/2022 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

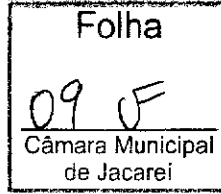
Assunto: Concede Título de Cidadania.

> ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL..... (LEITURA DA BIBLIA)
- 2..... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 3..... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 4..... RONINHA..... PODEMOS
- 5..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 6..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 7..... ABNER..... PSDB
- 8..... DUDI ..... PL
- 9..... EDGARD SASAKI ..... PSDB
- 10..... HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS
- 11..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 12..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 13..... PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de outubro de 2022.

*Felipe Santos de Lima*  
Felipe Santos de Lima  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

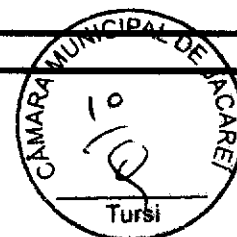
PALÁCIO DA LIBERDADE

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Votação Secreta do PDL nº 018/2022 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DOS CONDUTORES				
2. DR. RODRIGO SALOMON				
3. ROGÉRIO TIMÓTEO				
4. RONINHA				
5. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
6. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
7. ABNER				
8. DUDI				
9. EDGARD SASAKI				
10. HERNANI BARRETO				
11. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
12. MARIA AMÉLIA				
13. PAULINHO DO ESPORTE				

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente tem direito a voto.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
19/10/2022	Favoráveis = X      Contrários = X Abstenções = X      Ausências = Ø	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 057/2022-SP

Jacareí, 19 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**LUIZ BENEDICTO MÁXIMO**



Ilustríssimo Senhor,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, por iniciativa da Vereadora Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade), a Câmara Municipal de Jacareí, em Sessão Ordinária realizada hoje, concedeu-lhe o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí, consolidado através do Decreto Legislativo nº 463/2022, promulgado nesta data, cuja cópia anexamos.

Para agendamento da data de entrega do referido título, e outros detalhes que envolverão a realização de uma Sessão Solene específica, Vossa Senhoria poderá manter os contatos necessários junto à Chefe de Cerimonial desta Casa Legislativa, telefone 3955.2276, o que solicitamos seja feito com trinta dias de antecedência.

Com os protestos de nossa admiração e apreço, subscrevemos.

Atenciosamente.

**CÓPIA**

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 463/2022**

*Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Professor, Procurador de Justiça, ex-Vereador e Deputado Estadual Senhor Luiz Benedicto Máximo.*



A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Senhor **LUIZ BENEDICTO MÁXIMO**.

**Art. 2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de outubro de 2022.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

**CÓPIA**

Autoria do projeto: Vereadora Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade).